Diário Oficial da União - Nº 150 - Seção 1 - pág. 72, 74, 75, 78

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EDITAL No- 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2013
CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria/PGR nº 424, de 5/7/2013, e o art. 28, inciso I, da Lei n.º 11.415, de 15/12/2006, resolve baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito e Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, observadas as instruções abaixo:

I - DO CONCURSO DE REMOÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, nos dias 12 e 13/8/2013, as inscrições para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito ou de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, desde que:

a) tenha entrado em exercício até 27/8/2010 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 27/8/2013;

b) não tenha sido removido há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de concurso de remoção ou permuta, considerados a partir da publicação da portaria de remoção.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União, excetuando-se o Ministério Público Federal, deverão requerer login e senha de acesso ao órgão central de pessoal do seu respectivo ramo, nos dias 7 a 9/8/2013, até às 19 horas, horário oficial de Brasília, a fim de obterem acesso ao sistema de inscrição eletrônica.

3.2. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/ opção "GPS-Net", menu "concurso de remoção".

3.3. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do login e senha a que se refere o item 3.1, poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível, exclusivamente, no ramo a que pertença, no endereço eletrônico: https://aplicativos. pgr.mpf.gov.br/horus/ opção "concurso de remoção".

3.4. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada exclusivamente pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.2 e 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.5. Os formulários de que tratam os itens 3.2 e 3.3 estarão disponíveis das 8 horas às 19 horas dos dias 12 e 13/8/2013, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.6. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, até 10 (dez) unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 1.1.

3.6.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficiarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE OFÍCIO
PRM-CRUZEIRO DO SUL	PR-AC
PRM-TEFE	PR-AM
PRM-ALAGOINHAS	PR-BA
PRM-IRECÊ	PR-BA
PRM-TEIXEIRA DE FREITAS	PR-BA
PRM-CRATEUS/TAUÁ	PR-CE
PRM-LINHARES	PR-ES
PRM-PARACATU/UNAÍ	PR-MG
PRM-VIÇOSA/PONTE NOVA	PR-MG
PRM-COXIM	PR-MS
PRM-NAVIRAÍ	PRM-DOURADOS
PRM-JUÍNA	PR-MT
PRM-RONDONÓPOLIS	PR-MT
PRM-MONTEIRO	PR-PB
PRM-PALMARES	PR-PE
PRM-SALGUEIRO	PRM-SERRA TALHADA
PRM-FLORIANO	PRM-PICOS
PRM-PARNAÍBA	PR-PI
PRM-AÇU	PRM-MOSSORÓ
PRM-GUAJARÁ-MIRIM	PR-RO
PRM-VILHENA	PRM-JI PARANÁ
PRM-OSASCO	PR-SP
PRM-JUNDIAÍ	PRM-CAMPINAS
PRM-BARRETOS	PRM-RIBEIRÃO PRETO
PRM-CARAGUATATUBA	PRM-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRM-ITAPEVA	PRM-SOROCABA
PRM-GURUPI	PR-TO

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor.
3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
3.9. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.
3.9.1. Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.
4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:
a) maior tempo de serviço no respectivo cargo;
b) maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;
c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
d) maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
e) maior idade.
4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item, será apurado em dias.
4.3. A Secretaria-Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição, adotará providências para a publicação da lista de classificação provisória dos candidatos, no dia útil anterior ao prazo previsto no item 4.4, conforme critérios definidos no item 4.1, no site do Ministério Público da União.
4.4. Os candidatos terão o prazo decadencial de 1 (um) dia, 20/8/2013, até às 19 horas, horário oficial de Brasília, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente pelos meios eletrônicos tratados nos itens 3.2 e 3.3, podendo os interessados, no mesmo período, impugnar a relação dos inscritos, protocolando requerimento dirigido à Secretaria-Geral do Ministério Público da União, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do aparelho fac-símile (0xx61) 3105.6251.
4.5 A desistência de que trata o item anterior poderá ser parcial ou total, podendo o candidato desistir de uma, algumas ou todas as opções de lotação.
4.6 Caso não haja interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s), ainda que não obtenha êxito no Resultado Preliminar publicado na forma do item 4.3, o servidor deverá efetuar a desistência, uma vez que todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.
4.7. Uma vez efetivada a desistência total ou parcial, exclusivamente pelos meios eletrônicos descritos nos itens 3.2 e 3.3, não será permitido ao candidato reinserir opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).
4.8. Findo o prazo definido no item 4.4, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.
4.9. Após decididas as impugnações referidas no item 4.4, será republicada a lista de classificação no site do Ministério Público da União, caso seja modificada.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício automaticamente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.
5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar deste concurso de remoção, ficando a licença automaticamente interrompida em caso de êxito na remoção.
5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 2 (dois) anos na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.
5.4. Os servidores que forem removidos para unidades que ainda não possuam sede própria, terão exercício provisório na unidade situada na capital da respectiva unidade da federação, ou em outro município, a critério da Administração.
5.5. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.
5.6. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.
5.7. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares - sem prejuízo de outras penalidades administrativas - a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.
5.8. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.
5.9. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.° 8.112, de 11/ 12/ 1990).
5.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO

TC010101 - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO

(...)

UF	RAMO	UNIDADE	QUANTIDADE
RJ	MPM	PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR/RIO DE JANEIRO	1

(...)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA- GERAL

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2013

ATA DA OITAVA DE 2013

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta e nove minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Oitava Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Corregedor Nacional do Ministério Público. Presentes os Conselheiros Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Almino Afonso Fernandes, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral, Fabiano Augusto Martins Silveira e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Cláudio Pereira de Souza Neto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Lázaro Alfredo Guimarães e Adilson Gurgel de Castro. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Benedito Torres Neto, Procurador de Justiça do Estado de Goiás; Carlos Augusto M. Nascimento, Presidente da OAB/SE; Alessandra Chaves Braga Guerra, Procuradora Federal; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Inês Thomé Poldi Taddei, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo; Plácido Barroso Rios, Presidente da Associação Cearense do Ministério Público; José Robalinho Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Vinicius Gahya Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público - AMMP; Ivens José Thives de Carvalho, Procurador de Justiça do Estado de Santa Catarina; Rodrigo Maia, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Marcelo Queiroz, Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP; Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Marcelo Lima de Oliveira, Presidente da Associação do Ministério Público de Rondônia - AMPRO; Claudia Loureiro Ocariz Almirão, Promotora de de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Ailton José Silva, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; José Raimundo Pinheiro de Freitas, Promotor de Justiça do Estado do Ceará; Elizabeth Albuquerque de Souza, Promotora de Justiça do Estado do Maranhão; Cosmo Lima de Loura, Procurador de Justiça do Estado do Acre; e João Rodrigues Filho, Procurador de Justiça do Estado de Tocantins. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes, assinalou a presença do Secretário-Geral da OAB, Doutor Claudio Pereira de Souza Neto, e deu-lhe boas vindas. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral enviou e-mail a todos os Conselheiros com a lista dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, no período de 21 de maio a 17 de junho de 2013, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º do RICNMP, e que a Corregedoria Nacional também enviou, por meio de correspondência eletrônica, os seus comunicados. Após, consultou o plenário acerca do horário da sessão no período vespertino, em razão do jogo do Brasil, ocasião em que foi deliberado, por maioria, que o expediente seria até às quinze horas, vencidos os Conselheiros Luiz Moreira, Claudia Chagas, Taís Ferraz e Fabiano Silveira, que se manifestaram contra, e o Conselheiro Tito Amaral, que concordava com a redução do horário apenas se todos os pedidos de sustentação oral fossem atendidos, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Almino Afonso. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira destacou a presença do ex-Conselheiro Cláudio Barros, a quem cumprimentou e rendeu homenagens, em razão da brilhante atuação perante o CNMP. No ensejo, o Presidente, em nome do colegiado, aderiu às manifestações do Conselheiro Luiz Moreira e deu boas vindas ao ex-Conselheiro Cláudio Barros. Após, o Conselheiro Luiz Moreira comunicou que não estará presente na 9ª Sessão Ordinária, em razão de consulta médica, oportunidade em que o Conselheiro Almino Afonso também registrou sua ausência na mencionada sessão, em virtude de compromisso, no Estado do Acre, representando a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público do CNMP. Em seguida, foram aprovadas as Atas da Sexta Sessão Ordinária e da Sétima Sessão Ordinária, sem retificação. Na oportunidade, a Conselheira Claudia Chagas esclareceu que o grupo a ser criado para estudo da requisição de membros auxiliares e do convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme deliberação na Sétima Sessão Ordinária, em decorrência da retirada de Pauta do Processo CNMP Nº 0.00.000.000488/2012-17, deveria ser coordenado por um Conselheiro que faça parte da próxima composição,razão pela qual declinava de sua indicação para coordenar os trabalhos do mencionado grupo. No ensejo, o Conselheiro Almino Afonso consignou que o tema poderia ser enfrentado pela nova composição, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos CNMPn.ºs0.00.000.000666/2012-18;0.00.000.000237/2012-32;0.00.000.001089/2012-73;0.00.000.001061/2012-36;0.00.000.000376/2010-02;0.00.000.000098/2012-47; 0.00.000.001439/2012-00; 0.00.000.000033/2013-82; 0.00.000.001224/2012-81 e a retirada de pauta dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001077/2009-43; 0.00.000.000641/2011-25; 0.00.000.000680/2012-11; 0.00.000.000837/2011-10; 0.00.000.001327/2012-41; 0.00.000.000549/2013-27; 0.00.000.001294/2012-39 e 0.00.000.001464/2012-85. Na ocasião, esclareceu que o Processo CNMP n.º 0.00.000.001352/2012-24 está em pauta, com vista regimental aos Conselheiros Taís Ferraz, Alessandro Tramujas e Jarbas Soares Júnior, e que não há, por parte do Conselho, qualquer manobra no sentido de não apreciar esse processo, que será julgado na forma regimental. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000117/2013-16, o Relator, Conselheiro Jarbas Soares Júnior, solicitou que os autos fossem apregoados posteriormente, a fim de que pudesse fazer uma revisão final em seu voto, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000325/2012-34, assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester e declarou-se impedido o Conselheiro Tito Amaral, oportunidade em que passou a compor a mesa o Conselheiro Adilson Gurgel. Após o julgamento desse processo, assumiu a Presidência o Conselheiro Jeferson Coelho, que comunicou que o Supremo Tribunal Federal havia indicado o Juiz de Direito do Estado do Pará, Doutor Leonardo de Farias Duarte, para compor o CNMP. Por ocasião do julgamento conjunto dos Processos CNMP n.º 0.00.000.000117/2013-16, 0.00.000.000314/2013-35, 0.00.000.000329/2013-01, 0.00.000.000559/2013-62, 0.00.000.000573/2013-66 e 0.00.000.000611/2013-81, que tratam do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, o Relator, Conselheiro Jarbas Soares Júnior, também levou a julgamento conjunto, extrapauta, o Processo CNMP n.º e 0.00.000.000430/2013-54. Durante o julgamento desses processos, fez uso da palavra o Representante da OAB, Doutor Claudio Pereira de Souza Neto, que cumprimentou o Relator pelo voto proferido e se manifestou acerca da necessidade de participação da OAB em todas as fases do certame, uma vez que a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará prevê a possibilidade de interposição de recursos contra as decisões da Comissão Examinadora para o Conselho Superior do Parquet cearense, e das decisões do mencionado Conselho para o Colégio de Procuradores, os quais não são integrados por representantes da OAB. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000326/2013-60, a Conselheira Claudia Chagas consignou que, embora houvesse pedido de sustentação oral, não seria o caso de concedê-la, porquanto tratava-se apenas de submeter ao plenário, para referendo, decisão monocrática proferida nos autos, relativa à prorrogação de afastamento do membro do Ministério Público do Estado de Goiás, por mais sessenta dias. Na oportunidade, declararam-se impedidos os Conselheiros Tito Amaral e Fabiano Silveira. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso solicitou que os Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000386/2013-82 e 0.00.000.001530/2012-17, nos quais havia pedidos de sustentação oral, bem como o Processo CNMP n.º 0.00.000.001207/2012-43, fossem adiados para a sessão de julho, uma vez que não estará presente na 9ª Sessão Ordinária, em razão de compromisso da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público no Estado do Acre. Da mesma forma, o Conselheiro Luiz Moreira solicitou o adiamento dos feitos nos quais consta como Relator ou com pedido de vista, em virtude de sua ausência, justificada, na mencionada sessão plenária, ocasião em que o Conselho, por unanimidade, deferiu os respectivos pedidos de adiamento. Após, o Conselheiro Almino Afonso apresentou duas Propostas de

Resolução, uma que dispõe sobre a obrigatoriedade na apresentação de declaração de rendas e bens pelos membros do Ministério Público, e outra que disciplina o funcionamento dos plantões na primeira instância das diversas unidades do Ministério Público nos plantões judiciários nos horários de inocorrência de expediente forense, dando-se, então, início ao trâmite previsto nos artigos 147 e seguintes do RICNMP. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e dois minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Presidente do Conselho
Em Exercício

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2013

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta e sete minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Nona Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Corregedor-Nacional e Conselheiro do CNMP. Presentes os Conselheiros Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Mario Luiz Bonsaglia, Adilson Gurgel de Castro, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral e Fabiano Augusto Martins Silveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Lázaro Alfredo Guimarães, Almino Afonso Fernandes, Luiz Moreira Gomes Júnior, Claudia Maria de Freitas Chagas e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coelho. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e o Doutor Ailton José Silva, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes, passando-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, cujos resultados constam nas certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001134/2012-90 e 0.00.000.001121/2012-11, assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester. Por ocasião do julgamento conjunto dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001545/2012-85, 0.00.000.001466/2012-74 e 0.00.000.000262/2013-05, o Conselheiro Jeferson Coelho voltou a assumir a presidência. Na ocasião, o Relator, Conselheiro Adilson Gurgel, levou, também, a julgamento conjunto e extrapauta, o Processo CNMP nº 0.00.000.000505/2013-05. Na oportunidade, a Conselheira Claudia Chagas passou a compor a mesa. Ainda por ocasião do julgamento desses feitos, o Conselheiro Mario Bonsaglia registrou seu voto, no sentido de que fosse expedida recomendação, e não determinação, ao Ministério Público Federal, para cumprimento da decisão proferida nos autos acima mencionados, razão pela qual foi vencido em parte. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000884/2012-44, houve empate na votação e aplicou-se o artigo 62, § 2º, inciso I, do RICNMP. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000183/2010-43, a Conselheira Taís Ferraz apresentouao plenário Proposta de Resolução, com vistas à alteração da Resolução nº 76, de 9 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e requereu que fosse dada a tramitação prevista nos artigos 147 e seguintes, do RICNMP. A sessão foi suspensa às dezessete horas e três minutos e reiniciada às dezessete horas e vinte e seis minutos, sob a Presidência do Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Corregedor Nacional e Conselheiro do CNMP. Passou a compor a mesa a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP. Em seguida, o Conselheiro Jeferson Coelho informou que estará em gozo de férias no período de 1º a 20 de julho. Em seguida, a Conselheira Claudia Chagas levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP nº 0.00.000.000695/2013-52. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000895/2012-24, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP nº 0.00.000.000330/2012-47. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000256/2012-69, os Conselheiros Tito Amaral e Maria Ester, respectivamente, levaram a julgamento, extrapauta, os Processos CNMP nºs 0.00.000.001292/2012-40 e 0.00.000.000423/2013-52. Em seguida, a Conselheira Maria Ester levou a julgamento, extrapauta, os Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000534/2012-88, 0.00.000.000535/2012-22 e 0.00.000.001425/2012-88, nos quais o Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação do prazo, por mais trinta dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante. A sessão foi encerrada às dezoito horas e onze minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PROTOCOLO 868/2013/PGJM
NOTÍCIA-CRIME (PI)
EMENTA. SUPOSTO DESVIO DE VERBAS DESTINADAS AO CAFÉ DA MANHÃ. ALEGADA INCOMPATIBILIDADE DE PATRIMÔNIO COM SOLDO.

Noticia-se, anonimamente, suposto desvio de verbas destinadas ao café da manhã do efetivo da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. Alega-se, ainda, possível incompatibilidade do patrimônio do Diretor com seu soldo. Informações prestadas pelo Oficial-General relatam o comparecimento de poucos militares ao refeitório no período matutino, bem como a substituição do café da manhã pelo fornecimento diário de café e café com leite ao longo do expediente.
Elucidam, também, a disciplina normativa do pagamento de auxílioalimentação a militares e o real valor referente àquela refeição, com base em documentação juntada aos autos. Declarações de bens entregues regularmente na Seção de Pessoal. Verossimilhança dos esclarecimentos fornecidos pelo Diretor da DIRMAB. O PGJM determinou o arquivamento do feito por falta de justa causa.

Brasília-DF, 30 de julho 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

PROTOCOLO 1153/2013/PGJM
NOTÍCIA-CRIME (PI)

EMENTA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO.
APURAÇÃO DOS FATOS ATRAVÉS DE IPM.

Feito instaurado com base em e-mail que relata supostas irregularidades na Seleção ao Serviço Militar Temporário da 12ª Região Militar. Apuração dos fatos por meio de Inquérito Policial Militar. Arquivamento do expediente determinado pelo PGJM, em razão da sua prejudicialidade.

Brasília/DF, 2 de agosto 2013.

ROBERTO COUTINHO
Procurador-Geral da Justiça Militar
em exercício

Diário Oficial da União - Nº 150 - Seção 3 - pág. 161, 162, 164

SECRETARIA- GERAL
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 70/2013

Termo de Credenciamento nº 070/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e a ROSANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES Objeto: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36 Programa de Trabalho no MPF: Nota de Empenho no MPF: 2013NE00008, de 22.01.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36 Programa de Trabalho no MPT: Nota de Empenho no MPT: 2013NE0000815, de 31.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: Nota de Empenho no MPM: 2013NE000032, de 04.01.2013. Assinatura: Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Executivo Substituto, pelo Credenciante, Rosana Cristina Figueiredo de Moraes, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 561/2012

Termo de Credenciamento nº 561/2012, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a VOLARE INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA Objeto: prestação de Serviços PARAMÉDICOS. Processo: 1.14.000.002253/2012-19 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000060, de 18/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000128, de 25/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000196, de 20/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000060, de 18/01/2013. Vigência: 23/07/2013 a 22/07/2018. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciado GABRIELA BARRETO SANTOS e JÉSSICA SANTANA ALVES.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 567/2012

Termo de Credenciamento nº 567/2012, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a MÔNICA JEHA MAAKAROUN. Objeto: prestação de serviços de saúde (médico). Processo: 1.22.000.002855/2012-02. Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: nº 033010581200400001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000128, de 24Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2012NE000005, de 13Jan2012, Elemento de despesa:33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2012NE000009, de 02Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2012NE000179, de 16Fev2012. Vigência: 29 de Julho de 2013 à 28 de julho de 2018. Assinatura: pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Souza pelo Credenciado Mônica Jeha Maakaroun.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 560/2012

Termo de Credenciamento nº 560/2012, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLARIAR Serviços de Psicologia e RH Ltda. Objeto: prestação de serviços paramédicos (psicologia). Processo: 1.22.000.002557/2012-12. Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: nº 033010581200400001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000128, de 24Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2012NE000005, de 13Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2012NE000009, de 02Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2012NE000179, de 16Fev2012. Vigência: 19 de julho de 2013 à 18 de julho de 2018. Assinatura: pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior pelo Credenciado HELY JOSÉ GONÇALVES.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 71/2013

Termo de Credenciamento nº 071/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e a MARLY SONIA DE CARVALHO Objeto: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36 Programa de Trabalho no MPF: Nota de Empenho no MPF: 2013NE00008, de 22.01.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36 Programa de Trabalho no MPT: Nota de Empenho no MPT: 2013NE0000815, de 31.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: Nota de Empenho no MPM: 2013NE000032, de 04.01.2013. Assinatura: Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Executivo Substituto, pelo Credenciante, Marly Sonia de Carvalho, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 20/2013

Termo de Credenciamento nº 20/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e o Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda - EPP. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000002, de 22.01.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000031, de 09.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000033, de 04.01.2013. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2013NE000196, de 20.02.2013. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, Francisco Wellington Macedo, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 562/2012

Termo de Credenciamento nº 562/2012 celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e UNIMAGEM - UNIDADE AVANÇADA DE IMAGEM LTDA.. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares. Processo: 1.22.000.002614/2012-55. Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000128, de 24Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2012NE000005, de 13Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2012NE000009, de 02Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2012NE000179, de 16Fev2012. Vigência: 23 de julho de 2013 à 22 de julho de 2018. Assinaturas: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR, pelo Credenciado HENRIQUE DE CARVALHO e ALEXANDRE ISIDRO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 59/2013

Termo de Credenciamento nº 59/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e o médico Airton Rikio Sazaqui. Objeto: Prestação de serviços médicos a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000001, de 22.01.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000030, de 09.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000032, de 04.01.2013. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, Airton Rikio Sazaqui, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO No- 60/2013

Termo de Credenciamento nº 60/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e o médico Jonathan André Oliveira da Silva. Objeto: Prestação de serviços médicos a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000001, de 22.01.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000030, de 09.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000032, de 04.01.2013. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Junior, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, Jonathan André Oliveira da Silva, pelo Credenciado.

Diário Oficial da União - Nº 150 - Seção 3 - pág. 164

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2013 - UASG 200008

Nº Processo: 08160.008758/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, para atender à Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE - PJM/CE, situada na Av. Borges de Melo, nº 781, Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE, conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 06/08/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59 . Endereço: Av. Borges de Melo, Nº 781 Bairro Aerolândia - FORTALEZA - CE . Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 16/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou http:// www. mpm. mp. br/ pregao- eletronico/

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

(SIDEC - 05/08/2013) 200008-00001-2013NE000037